



Município de Presidente Prudente

Decreto N° 37.981 de 3 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.082,76 (cento e cinco mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.	
Classificação	27.813.0276.2.281.00		
Ficha	757	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.082,76
Ficha	759	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 105.082,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração